

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL DESAFIO CASA AQUA

ORGANIZADO PELA CIPASA E INOVATECH

Concurso: Tem como objetivo promover a criação de projetos de arquitetura de casas sustentáveis. Os interessados deverão propor soluções e conceitos para hipotéticos futuros moradores de lotes de um empreendimento localizado no município de Santana de Parnaíba, São Paulo, conforme detalhado no presente Regulamento.

Organizadoras: O presente Concurso Cultural é organizado pela:

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105, Torre 3, 3º andar, Ed. Thera Corporate, Cidade Monções, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ sob nº 05.262.743/0001-53; e

Inovatech Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº. 34 – Conjunto 51, bairro da Vila Madalena, CEP 05433-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.757.316/0001-71.

Mecânica: O Concurso Cultural consistirá na avaliação de projetos de arquitetura sustentável, conforme requisitos constantes da cláusula 2 do presente Regulamento, por um corpo de jurados composto na forma deste, reconhecendo e divulgando o conceito de casa sustentável. Este Concurso Cultural tem caráter exclusivamente cultural, não está subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco, compra do produto ou pagamento pelos participantes e é válido em todo território nacional, sendo dispensado de autorização, nos termos do artigo 30 do Decreto 70.951/72 e do parágrafo único do artigo 1º da Portaria MF nº 422/2013.

Duração: O Concurso terá início às 18h00 do dia 21 de março de 2017 e terminará às 23h59 do dia 21 de junho de 2017, ambos os horários com base no horário de Brasília/DF.

Abrangência: Interessados residentes no Território Nacional, de acordo com os requisitos previstos no presente regulamento.

Premiação: A pessoa física (ou o representante do grupo de pessoas) que for eleita vencedora do Concurso terá o direito de divulgar seu conceito, nos termos da Cláusula 7 do presente Regulamento.

1. Introdução

O **Concurso Cultural Desafio Casa AQUA, organizado pela Cipasa e Inovatech** tem como objeto promover o desenvolvimento artístico e cultural dos participantes, visando a criação de projetos de arquitetura de casas sustentáveis.

2. Requisitos

2.1. Tema

O interessado deverá elaborar o projeto de arquitetura, em fase de estudo preliminar, de uma unidade habitacional unifamiliar dentro de uma das opções de terreno constantes do item 2.2 abaixo, de acordo com

as especificações abaixo, bem como as constantes no site oficial do concurso disponibilizadas no ato da inscrição aos participantes.

2.2. Programa de necessidades

No projeto arquitetônico da residência deverá ser atendido o seguinte programa de necessidades:

- Perfil dos moradores:
 - Casal de 30 a 40 anos;
 - 2 filhos: um filho de 8 anos e uma filha de 5 anos;
- Área de lazer (com piscina);
- Garagem para dois veículos;
- Área de serviço;
- Conformidade com normas construtivas como recuos, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, gabarito e taxa de permeabilidade;
- Conformidade com normas e leis aplicáveis; e
- Elaborar o projeto em um dos tipos de terrenos informados pelas Organizadoras.

Todos os requisitos estarão detalhados no site oficial do concurso www.desafiocasaagua.com.br.

3. Cronograma do Concurso Cultural

O cronograma do Concurso Cultural está disponível para consulta no site oficial do concurso www.desafiocasaagua.com.br. As Organizadoras reservam o direito de alterar quaisquer das datas, caso haja impossibilidade total do desenvolvimento do concurso e da realização dos eventos na forma inicialmente estabelecida. Nestes casos, o calendário será prontamente atualizado no site oficial do concurso.

4. Como participar?

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no site oficial do concurso www.desafiocasaagua.com.br, que se iniciará às 18h00 do dia 28 de março de 2017 e terminará às 23h59 do dia 09 de abril de 2017, ambos os horários com base no horário de Brasília/DF.

No momento da inscrição, deverá ser criado um nome de usuário (*login*) e senha de acesso para cada participante ou grupo de participantes. Estes dados são pessoais e intransferíveis. A efetivação da inscrição será realizada após a inserção de todos os dados solicitados e confirmação por e-mail pelas Organizadoras. A avaliação dos projetos só será realizada mediante envio dos documentos solicitados (conforme informado no item 5).

Após o encerramento das inscrições, os participantes terão até às 23h59 do dia 7 de maio de 2017 para enviar os trabalhos finais, conforme descrito no item 5.

4.1. Quem pode participar?

Para este Concurso Cultural, poderão participar:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição, residentes, domiciliadas e atuantes no Brasil, podendo ser:

- i) Participação individual: de graduados em arquitetura, com registro habilitado perante o CAU; e
- ii) Participações em equipe: por profissionais do mercado e estudantes de qualquer área afim mediante a formação de equipes compostas por no mínimo 2 e no máximo 4 integrantes, sendo que o representante da equipe deverá exercer a profissão de arquiteto, com registro habilitado perante o CAU.

b) Pessoas jurídicas, devidamente constituída e inscrita nos órgãos competentes, sendo que o representante legal deverá exercer a profissão de arquiteto, com registro habilitado perante o CAU. As Organizadoras poderão, a qualquer momento, solicitar o(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do representante legal da equipe ou autorização para o uso do nome da empresa.

A omissão e/ou informação falsa de qualquer um dos dados do cadastro implicará na desclassificação do participante, após a verificação pelo júri composto na forma do presente Regulamento.

O participante não poderá transferir sua inscrição ou seus direitos e/ou obrigações a nenhum terceiro.

O representante legal da equipe e da pessoa jurídica será o responsável pelo projeto e pela interlocução com a organização do Concurso.

4.2. Restrições

- Não poderão participar do Concurso Cultural:
 - Pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
 - Sócios, diretores, executivos, colaboradores e terceirizados da Inovatech e Cipasa;
 - Membros do júri deste Concurso Cultural, bem como seus cônjuges, pais, filhos e irmãos; e
 - Promotores, agentes, afiliados ou qualquer pessoa que possua relação profissional direta com a Inovatech e Cipasa.

5. Apresentação dos trabalhos (forma de entrega, formato dos arquivos, etc.)

Os participantes e/ou as equipes de participantes deverão utilizar para o desenvolvimento dos seus trabalhos a prancha em formato A1, com orientação paisagem, com layout livre, obedecendo as margens e dimensões da norma ABNT NBR 10.068/1987. Serão aceitas até duas pranchas A1 por participante ou equipe.

Os participantes e/ou as equipes de participantes são livres para definir como será a apresentação dos trabalhos, desde que atendidos os requisitos mínimos apresentados no item 2.2, bem como as categorias e respectivos critérios constantes do item 6.2 e a disposição de imagens e textos que acharem pertinentes. Vale ressaltar que uma boa apresentação dos conceitos utilizados no projeto, e uma organização adequada das informações podem influenciar diretamente no entendimento do trabalho e conseqüentemente na avaliação do julgador.

Além da prancha em A1, cada participante e/ou equipe de participantes deverá enviar um memorial descritivo do projeto com informações complementares, em formato A4, utilizando no máximo 4000 toques. A tabulação, fonte e layout de página e parágrafos serão de livre escolha dos candidatos.

Os trabalhos deverão ser entregues em formato eletrônico no site oficial do concurso. Para a prancha e o memorial descritivo deve ser utilizado o formato PDF. É importante que a prancha tenha conteúdo legível e que os arquivos juntos não ultrapassem o tamanho de 12MB.

Somente será permitida a apresentação de um projeto por pessoa física, seja de forma individual ou em grupo, ou por pessoa jurídica. A entrega deverá ocorrer até o horário informado no site oficial do concurso. Antes deste prazo, os trabalhos enviados poderão ser revisados e atualizados, bastando para isto substituir o arquivo cadastrado pela versão desejada. Encerrado o período para o envio dos trabalhos, a ferramenta do site para o *upload* dos arquivos ficará indisponível e não será mais possível alterar o material enviado. Desta forma, serão avaliados os arquivos disponíveis até a data e horário de encerramento, não sendo possível envio posterior para as Organizadoras. Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos fora do prazo de entrega.

6. Avaliação

Os projetos serão analisados de acordo com as categorias, conforme apresentado no item 6.2, e o participante ou equipe de participantes que melhor utilizar os critérios de casa sustentável de forma geral, na avaliação do júri, será o vencedor.

Haverá também a possibilidade de Reconhecimento Destaque (sem fins classificatórios) para os projetos que se sobressaírem nas categorias de avaliação, mencionadas no item 6.2, não sendo obrigatória a escolha de projetos destaque para cada categoria, devendo os participantes as verificarem através de acesso ao site oficial do concurso.

Os trabalhos que não atenderem aos requisitos mínimos de avaliação apresentados no item 2.2 ou que desrespeitarem este regulamento serão desclassificados do Concurso Cultural.

6.1. Critérios eliminatórios

As Organizadoras do Concurso Cultural eliminarão os projetos quando identificados os seguintes casos:

- Não atendimento dos requisitos do plano de necessidades informado no item 2.2;
- Não atendimentos dos requisitos da respectiva categoria informados no item 6.2;
- Não utilização da prancha e memorial em formatos padrão (A1 e A4, respectivamente);
- Não envio dos documentos solicitados pela organização;
- Uso de informações falsas ou incorretas no cadastramento dos participantes;
- Projetos que violem os direitos de Propriedade Intelectual, em especial direito autoral e de personalidade; e
- Arquivos enviados em desacordo com as instruções constantes do presente regulamento.

6.2. Categorias de avaliação

Os projetos de arquitetura serão avaliados nas seguintes categorias:

a) **Arquitetura Bioclimática**

O projeto de arquitetura bioclimática tira proveito das condições locais de clima, relevo, sol e vento, garantindo um ambiente confortável e com menor consumo de energia. Para isto, na concepção do projeto devem ser considerados requisitos tais como:

- Orientação solar das fachadas e layout dos cômodos;
- Direção predominante dos ventos;
- Posição e tamanho das aberturas (de janela);
- Níveis topográficos, para que o projeto fique em harmonia com a declividade do terreno.

b) **Sistema construtivo**

O sistema construtivo escolhido influencia diretamente sobre os impactos ambientais da edificação durante não apenas a fase de construção, como também sobre as futuras atividades de manutenção da casa. Um sistema construtivo adequado com o uso e com a função da edificação, pode:

- Reduzir o desperdício de materiais e minimizar a geração de resíduos da obra;
- Garantir qualidade e durabilidade à edificação;
- Facilitar a execução da construção, reduzindo o tempo de obra e quantidade de mão de obra;
- Facilitar atividades de manutenção e adaptabilidade do edifício em futuras necessidades de mudança.

c) **Materiais sustentáveis**

Os materiais construtivos devem ser selecionados de acordo com uma série de critérios, como por exemplo: estéticos, durabilidade e qualidade. Ao utilizar materiais sustentáveis, tem-se a garantia de origem, menor impacto ambiental durante o processo de produção e responsabilidade social e ambiental do fabricante.

Um material é considerado sustentável quando:

- Auxilia na redução de consumo de recursos naturais (ex.: água e pedras naturais);
- Apresenta baixo impacto ambiental durante o ciclo de vida, que abrange desde o processo de fabricação, até o uso e o descarte do produto;
- Garante qualidade e durabilidade esperadas ao seu uso, para redução de troca dos materiais e consequente redução de geração de resíduos;
- Respeita legislações ambientais;
- Apresenta garantia de origem (por exemplo, madeira com FSC).

d) **Gestão de água e energia**

Em uma edificação sustentável, deve-se necessariamente considerar o consumo consciente de água e de energia, evitando desperdícios.

Serão consideradas na avaliação dos projetos as estratégias para reduzir o consumo de água e de energia, suas eficiências e a praticidade de implantação.

Os sistemas considerados podem ser desde equipamentos que forcem a redução do consumo, até outras medidas que diminuem a demanda por estes recursos.

Consideração complementar aplicável a todas as categorias: Apesar de não fazer parte dos critérios de avaliação, a forma de apresentação das informações no material entregue pode influenciar diretamente no julgamento dos trabalhos. No material entregue, os conceitos utilizados devem ser apresentados de forma clara e organizada e deve conter todas as informações que a equipe considere pertinente para a avaliação do júri. Ao mesmo tempo, recomenda-se que o conteúdo da prancha deve apresentar qualidade estética, de forma a captar a atenção de quem está avaliando e destacar os diferenciais do projeto.

Considerando o objetivo do presente Concurso Cultural, também será considerada nas avaliações do júri a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas.

6.3. Júri

O júri selecionado será composto por profissionais capacitados e respeitados em sua área de atuação. A indicação da banca de jurados será disponibilizada no site oficial do concurso. Se, por algum motivo, houver a necessidade de alteração de algum dos jurados, um novo nome igualmente capacitado será indicado e informado no site.

7. Prêmio

Ao autor do projeto vencedor serão oferecidos os seguintes prêmios:

- i) divulgar suas ideias e justificar seu projeto durante uma palestra de até trinta minutos, em um evento a ser promovido pela Cipasa, em data e local a serem escolhidos a exclusivo critério das organizadoras e a serem informados no site oficial do concurso www.desafiocasaagua.com.br, sendo que eventuais despesas com deslocamento do vencedor ao local do evento serão de sua exclusiva responsabilidade;
- ii) o conceito do projeto desenvolvido será publicado em uma página na revista local, reconhecida na região de Alphaville (Barueri – SP), Santana de Parnaíba - SP, com menção honrosa ao seu autor, sendo que os custos serão arcados integralmente pelas Organizadoras; e
- iii) divulgação em perspectiva digital do projeto, no site oficial do concurso e nos meios digitais e físicos, com destaque ao nome do participante ou grupo de participantes responsáveis pelo projeto, e com os custos arcados integralmente pelas Organizadoras.

As Organizadoras poderão eleger projetos destaques para as categorias mencionadas no item 6.2. Nessa hipótese, serão oferecidos aos projetos destaques os seguintes prêmios:

- i) divulgação em perspectiva digital do projeto, no site oficial do concurso e nos meios digitais e físicos, com destaque ao nome do participante ou grupo de participantes responsáveis pelo projeto, e com os custos arcados integralmente pelas Organizadoras.

Os autores do projeto vencedor e destaques deverão seguir o cronograma a ser definido pelas Organizadoras para a confecção em perspectiva digital dos projetos, que serão desenvolvidas por uma empresa especializada a ser indicada e inteiramente custeada pelas Organizadoras. Sendo que os autores terão direito a uma reunião de direcionamento inicial e, durante o processo de confecção, deverão permanecer à disposição da empresa especializada para eventuais questionamentos. As perspectivas serão produzidas de acordo com os projetos entregues, que, em hipótese alguma, poderão ser alterados pelos autores durante o processo de confecção.

Nenhum dos prêmios poderá ser convertido em dinheiro (espécie).

8. Divulgação do vencedor

A divulgação do vencedor será realizada pelo site oficial do concurso www.desafiocasaagua.com.br, bem como por comunicação direta ao vencedor através do e-mail ou telefone utilizado para cadastro.

9. Considerações finais

Ao participar deste Concurso Cultural, os participantes declaram ser detentores dos direitos autorais e patrimoniais dos projetos e das informações enviadas para a participação neste Concurso Cultural, cedendo às Organizadoras todos os direitos previstos na Lei Federal 9.610/98 incidentes sobre os mesmos, para uso, fruição, disposição e distribuição, e ainda, autorizam as organizadoras a divulgar e publicar este material no site oficial do concurso e das próprias Organizadoras, nas redes sociais, em meios de comunicação e divulgação, em veículos de mídia das Organizadoras e das empresas parceiras das Organizadoras, bem como em eventos relacionados, de forma não onerosa e não exclusiva, pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da divulgação do resultado do Concurso Cultural, em território nacional.

O participante autoriza as Organizadoras a divulgar as informações de contato, o nome dos participantes e o nome da empresa (caso a equipe represente uma pessoa jurídica). Ainda, o participante autoriza, caso se sagre vencedor deste Concurso Cultural ou escolhido como destaque, conforme item 7 acima, as Organizadoras a fazerem uso de sua imagem, nome e som de voz, de forma não onerosa e não exclusiva, pelo prazo de 10 (anos) anos contados da data da divulgação do resultado do Concurso Cultural, em território nacional, divulgando-os e publicando-os, de forma individual ou em conjunto, no site oficial do Concurso e das próprias Organizadoras, nas redes sociais, em meios de comunicação e divulgação, em veículos de mídia das Organizadoras e das empresas parceiras das Organizadoras, bem como em eventos relacionados.

Somente serão aceitos os projetos e documentos enviados pelo site oficial do concurso www.desafiocasaagua.com.br. Serão desconsiderados os materiais enviados por outros meios, como e-mail ou correio. As Organizadoras recomendam que o envio dos projetos para a avaliação do júri seja feito com antecedência para assegurar que a transmissão dos arquivos ocorra de forma segura, exclusivamente pelo site oficial do Concurso. As Organizadoras não se responsabilizam pelo não recebimento dos materiais em razão de falhas ou de erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio site oficial do concurso.

As Organizadoras não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, assim, como de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a

entrega do prêmio. Não serão elegíveis à premiação aqueles que, por quaisquer motivos, não tiverem preenchido os requisitos indicados neste Regulamento, ou tiverem impedimentos legais ou judiciais que lhe impeçam de recebê-la, à data da apuração dos resultados.

O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso Cultural suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das Organizadoras e que comprometa o Concurso Cultural de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

Serão excluídos do presente Concurso Cultural os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada aos termos do presente regulamento e à lei, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil, sendo contemplado o participante imediatamente eleito.

O vencedor será o exclusivo responsável por todos os seus atos, bem como por todos os danos que sejam causados em decorrência de violação de direitos de terceiros nos projetos ou de sua conduta ou omissão, seja de ordem material ou moral, aos outros ou a si próprio, devendo assumir qualquer demanda ou reclamação que venham a ser apresentadas contra as organizadoras e/ou terceiros.

As Organizadoras não terão qualquer responsabilidade, no decorrer e posteriormente ao período de participação neste Concurso Cultural, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção das Organizadoras e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site oficial deste Concurso Cultural, www.desafiocasaagua.com.br, às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação neste Concurso Cultural, não limitadas; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação deste Concurso Cultural; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação deste Concurso Cultural ou indisponibilidade temporária ou permanente desse.

O participante pode, a qualquer momento, antes do final do Concurso Cultural e da divulgação do vencedor, solicitar (por escrito) que as Organizadoras removam sua inscrição, mediante envio de e-mail para o endereço constante do site oficial do Concurso.

A participação neste Concurso Cultural não gerará ao participante e/ou vencedor nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

A participação no Concurso Cultural implica na aceitação total e irrestrita dos termos deste Regulamento.

O Regulamento completo estará disponível no site oficial de divulgação deste Concurso Cultural, www.desafiocasaagua.com.br.

As autorizações de uso de direitos autorais, patrimoniais e de imagem concedidas pelos participantes e vencedor descritas acima são cedidas com exclusividade e a título gratuito e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento por parte das organizadoras.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo júri instituído na forma do item 6.3 supra. Eventuais questionamentos poderão ser dirimidos por meio de correio eletrônico encaminhado às organizadoras através de e-mail constante no site oficial do Concurso e deverá, obrigatoriamente, conter o título <Concurso Cultural Desafio Casa AQUA – Questionamento Regulamento>.